



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PARA ACADÊMICOS

A Associação dos Acadêmicos de Capinzal (ACAP), pessoa jurídica de direito privado, com sede em Rua Dom Vicente Gramázio, nº 200, sala 03, Centro, na cidade de Capinzal, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 78.489.515.0001-94, torna público o presente Edital de Credenciamento para a contratação de empresa(s) para a prestação de serviço de transporte de acadêmicos, nos termos das disposições aqui estabelecidas e dos princípios norteadores da administração pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Credenciamento de empresa(s) de transporte coletivo para prestação de serviços de transporte de acadêmicos associados à ACAP, nos trajetos Capinzal x Joaçaba e Capinzal x Campos Novos, por meio de **sistema de otimização de veículos**, com pagamento por viagem realizada, conforme demanda informada previamente pela ACAP.

2. CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO

2.1. A empresa contratada deverá:

- a) Disponibilizar veículos dos tipos **ônibus, micro-ônibus e van**, conforme demanda diária informada pela ACAP, com uma previsão para atendimento de aproximadamente 350 acadêmicos.
- b) Aceitar a sistemática de otimização do transporte, enviando a quantidade de veículos necessária, com base na relação de usuários informada diariamente até o horário estipulado pela ACAP.
- c) Cobrar exclusivamente pelo veículo efetivamente utilizado, com valores previamente ajustados para cada tipo de veículo e trajeto.

2.2. O serviço será prestado de segunda a sexta-feira, nos turnos diurno e noturno, e aos sábados, no turno diurno, conforme cronograma acadêmico.

2.3. Cada veículo disponibilizado deverá:

- a) Estar em conformidade com as normas de segurança e regulamentação vigentes;
 - b) Possuir seguro contra acidentes pessoais para passageiros;
 - c) Estar devidamente identificado e equipado com itens de segurança obrigatórios.
-

3. REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. As empresas interessadas deverão apresentar:

- a) Proposta comercial com os valores por viagem para os tipos de veículos (ônibus, micro-ônibus e van) e trajetos (Capinzal x Joaçaba e Capinzal x Campos Novos);
 - b) Certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas;
 - c) Registro na Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina (SIE), ou órgão equivalente;
 - d) Comprovante de regularidade jurídica e cadastral da empresa;
 - e) Relação e documentação dos veículos disponíveis para o serviço, incluindo seguro e vistoria;
 - f) Declaração de aceite às condições de otimização do transporte conforme item 2.1.
-

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

O credenciamento terá vigência de [12] meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse das partes e ajuste contratual.

5. FORMA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo para apresentação das propostas e documentos exigidos neste edital será de **20 dias corridos**, contados a partir da data de publicação. As propostas deverão ser protocoladas na sede da ACAP, situada na Rua Dom Vicente Gramázio, nº 200, sala 03, Centro, na cidade de Capinzal, estado de Santa Catarina, até às 11h do último dia do prazo.

5.2. Findo o prazo de publicação, **não serão aceitos novos documentos ou propostas**, sendo automaticamente desclassificadas as propostas que não forem entregues dentro do período estabelecido.

5.3. Eventuais alterações no edital ou prorrogações de prazo serão publicadas nos mesmos meios de divulgação utilizados inicialmente, ficando sob responsabilidade das empresas interessadas acompanhar as atualizações.

5.4. As propostas serão analisadas pela Diretoria da ACAP, que verificará a conformidade com os requisitos do edital.

5.5. Será credenciada **uma única empresa**, desde que:

- a) Apresente todos os documentos exigidos neste edital, dentro do prazo estipulado;
- b) Possua proposta comercial com o **melhor preço** global para os serviços, considerando os valores apresentados por tipo de veículo e trajeto.

5.6. Em caso de empate no valor ofertado, o critério de desempate será a maior antiguidade no registro da empresa junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) ou órgão equivalente.

5.7. A decisão final será formalizada por meio de publicação do resultado, sendo assinado contrato de prestação de serviços com a empresa vencedora.

6. VALORES E PAGAMENTO

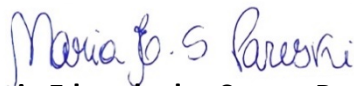
6.1. O pagamento será realizado pela ACAP à empresa contratada, com base no valor ajustado por tipo de veículo e trajeto, exclusivamente por viagem realizada.

6.2. Os valores deverão incluir todos os custos operacionais, encargos trabalhistas, impostos e taxas relacionados ao serviço.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Este credenciamento não gera vínculo empregatício entre as partes.
- 7.2. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ACAP.
- 7.3. O presente Edital estará disponível na sede da ACAP e no site oficial [se aplicável].

Capinzal – SC, 16 de Janeiro de 2025.



Maria Eduarda dos Santos Paveski
Presidente da Associação dos Acadêmicos de Capinzal (ACAP)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITE

A [nome da empresa], inscrita no CNPJ sob nº [número], com sede em [endereço completo], representada neste ato por seu representante legal, [nome do representante], inscrito do CPF sob o nº [número] e RG nº [número], declara, para os devidos fins, que aceita integralmente as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2024, emitido pela Associação dos Acadêmicos de Capinzal (ACAP), especialmente aquelas previstas no item 2.1, comprometendo-se a:

1. Disponibilizar veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus e van, conforme demanda diária informada pela ACAP;
2. Seguir o sistema de otimização de transporte, enviando a quantidade de veículos necessária com base na relação de usuários informada previamente pela ACAP;
3. Cobrar exclusivamente pelo veículo efetivamente utilizado, com valores previamente ajustados por tipo de veículo e trajeto.

A empresa ainda declara que possui plena ciência das disposições do edital e que está apta a cumprir todas as exigências nele contidas, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais.

Capinzal – SC, __ de _____ 2025.

Nome e assinatura dos responsáveis

Nome da empresa